



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

| | |
|---|--------------------------------|
| ITEM DE PAUTA | 3.8 |
| INTERESSADO | CAU/MG |
| ASSUNTO | Eventos Integradores do CAU/MG |
| DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 218.3.8/2024 | |

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 13 de setembro de 2024, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda;

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando a Deliberação da Comissão de Exercício Profissional DCEP-CAU/MG nº 240.3.9/2024, de 24 de junho de 2024, na qual se deliberou, entre outros:

1. Aprovar a programação atualizada do Projeto Rotas, nos termos do anexo desta Deliberação;
2. Sugerir as seguintes cidades e datas para realização dos eventos integradores compatíveis com o calendário rotas:
 - 2.1. Juiz de Fora: 13/08/2024, 14/08/2024 ou 15/08/2024;
 - 2.2. Uberaba: 22/10/2024, 23/10/2024 ou 24/10/2024;
 - 2.3. Ipatinga: 5/11/2024, 6/11/2024 ou 7/11/2024.

Considerando a apresentação da demanda nesta oportunidade.

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a realização do Evento Integrador do CAU/MG na cidade de Ipatinga, no dia 5 de novembro de 2024 .
2. **Adiar** para 2025 o Evento Integrador do CAU/MG na cidade de Juiz de Fora.
3. **Verificar** a possibilidade de quórum consistente para a realização do Evento Integrador na cidade de Uberaba, no dia 22 de outubro de 2024.
4. **Encaminhar** à GABIN-CAU/MG para providências cabíveis.

| Conselheiros | | Votação | | | |
|---------------------------------|----------------------------|---------|-----|-----------|----------|
| | | Sim | Não | Abstenção | Ausência |
| Cecília Fraga de Moraes Galvani | Presidente do CAU/MG | | | | |
| Ana Paula Costa Andrade | Coordenadora da CED | X | | | |
| Dennison Caldeira Rocha | Coordenador da CPFi | X | | | |
| Jacques Alyson Lazzarotto | Coordenador da CEF | X | | | |
| Lucas Lima Leonel Fonseca | Coordenador da CEP | X | | | |
| Peter Peixoto Cristaldo | Coordenador adjunto da COA | X | | | |

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2024.

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros do Conselho Diretor.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI, Presidente**, em 16/09/2024, às 14:39 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **6982804F** e informando o identificador **0339565**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 - Bairro Funcionários | CEP 30112-020 Belo Horizonte/MG | Telefone: 3125190950
www.caumg.gov.br

00158.001306/2024-75

0339565v2